



SUMÁRIO

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento e Apuração dos fatos relacionados à pulveri..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento e Apuração dos fatos relacionados à pulveri

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2026 GBDP, DUQUE BACELAR - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento e Apuração dos fatos relacionados à pulverização aérea ocorrida na comunidade Santo Antônio, no Município de Duque Bacelar - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela proteção do meio ambiente e da saúde pública, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de apuração de fatos que possam causar danos ambientais e à coletividade, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as notícias de ocorrência de pulverização aérea de substâncias potencialmente nocivas na comunidade Santo Antônio, zona rural deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de informações técnicas e administrativas para subsidiar eventuais providências legais e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º
Instituir a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos fatos relacionados à pulverização aérea ocorrida na comunidade Santo Antônio, no Município de Duque Bacelar - MA.

Art. 2º
A Comissão terá as seguintes atribuições:
I - acompanhar e apurar os fatos relacionados à pulverização aérea;
II - coletar informações e documentos junto aos órgãos públicos e particulares envolvidos;
III - realizar diligências, inspeções e oitivas de testemunhas, quando necessário;
IV - solicitar apoio técnico de órgãos ambientais e de saúde, tais como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED/MA), Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMMA) e outros que se fizerem necessários;
V - avaliar eventuais impactos ambientais e à saúde da população;
VI - elaborar relatório conclusivo contendo as constatações e recomendações de medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º
A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Ana Carla Gomes da Silva, engenheira ambiental deste Município, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidente;
II - Maria de Jesus de Sousa Silva, engenheira agrônoma, representante da Secretaria Municipal de Saúde - Membro;
III - Francisca Edmara da Costa Miranda, representante da Secretaria de Assistente Social, presidente do Conselho Municipal de Saúde e membra do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas e da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º
O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º
Os membros da Comissão desempenharão suas funções, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º
A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico necessários ao cumprimento de suas atribuições, observada a legislação vigente.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA

Identificador: 3805-1509651bf396985de583548d1cd0f5b15cee0cc4





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-04-16 00:07:03

